

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 28

Francisco Dias


Aos vinte e oito dias do mês de Novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro em oitava reunião da sessão ordinária de Junho, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, secretariado pelos Vogais, António Rodrigues Garcês e João Barreto Ferraz Sachetti Malheiro Távora, Primeiro e Segundo Secretários eleitos, respectivamente, e com a presença dos Vogais António Manuel Pinto Soares Machado, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, António Manuel de Carvalho Serra Granjeira, Maria Helena Dias Camelo, António Adérito Brás Coelho e Silva, Ernesto Carlos Rodrigues Barros, Domingos Simões Maia, João Pereira Soares, Ester da Conceição Rocha Martins, Helder Oliveira dos Santos Filipe, Carlos Júlio Lourenço Paciência, Lúcio de Jesus Lemos, António José Valente, Silvério Conde Teixeira, Maria de Fátima Cardoso de Faria Tavares, António Correia Marques da Silva, Manuel Rodrigues Simões, António Henriques Sancho, Eugénio Martins das Neves, Manuel Pereira Cabral Monteiro, António Ferreira da Silva, Manuel Gaspar Fernandes.

Pelas 21.00, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, Albertino Moreira de Oliveira, Carlos Vicente Ferreira, Eduardo António Ramalheira, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, Dinis José Capitolino Magueta, António Manuel de Almeida Alves, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Jaime Rodrigues Machado, Manuel Simões Madail, João Gamelas da Silva Matias, Jaime Ferreira Marques Vieira, Celestino Alberto dos Santos Antunes.

De imediato, o Presidente deu nota do pedido de justificação de falta apresentado pelo Vogal Dinis José Capitolino Magueta, que foi aceite e considerada justificada a respectiva falta.

O Vogal João Gamelas da Silva Matias, na qualidade de

Fl. 2 .
[Handwritten signature and initials]

Presidente da Junta de Freguesia da Glória, por se encontrar impossibilitado de comparecer à presente reunião, credenciou o Senhor Manuel da Costa Freitas, Tesoureiro daquela Junta, a fim deo representar na mesma.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Henrique Manuel Domingos.

Seguidamente, o Presidente pôs à votação o haver, ou não período de antes da ordem do dia, tendo o mesmo sido rejeitado com 16 votos contra, 10 a favor e 1 abstenção.

Neste momento, deu entrada na sala o Vogal Fernando da Conceição Mendes.

Imediatamente a seguir, o Presidente pôs a acta nº. 20 à votação.

Após as intervenções dos Vogais António Correia da Silva e Carlos Paciência, baseadas no teor de algumas declarações, cujo sentido não está devidamente expresso no texto da acta em discussão, o Presidente suspendeu a sua votação a fim de que fossem feitas as necessárias correcções.

De imediato, deu-se inicio à Ordem dos Trabalhos.

Entretanto deram entrada na sala os Vogais Manuel Branco Pontes e Fernando Almeida e Silva.

PONTO Nº. 3 - Postura Regulamentadora do Mercado Abastecedor de Frutas e Produtos Agrícolas de Aveiro - Continuação:

Entretanto o Presidente informou a Assembleia da metodologia a seguir, sempre que lhe sejam submetidos regulamentos e posturas para apreciação e que consistirá na constituição de uma comissão e cujo resultado, obtido através de consenso, será distribuído pelos Vogais da Assembleia para apreciação e posterior apresentação de alterações, formuladas sob propostas escritas e dirigidas à mesa.

Após o decurso daquele processo, será constituída comissão de redacção do texto final, a fim de se obter um melhor funcionamento dos trabalhos desta Assembleia.

Artigo 23º. - Posto à discussão e votação, e dado que nenhum Vogal usou da palavra, o mesmo mereceu aprovação por unanimidade.

Artigo 24º. - Posto à discussão, o Vogal Fernando Almeida e Silva sugeriu que se especificasse melhor na proposta quais as entidades que superintendem na fiscalização das frutas e produtos impróprios para consumo.

Thirig 3

Após sugestão da mesa, e obtido o respectivo consenso o mesmo foi submetido à votação tendo merecido aprovação por unanimidade.

Artigo 25º. - Posto à discussão e votação, e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Rui de Brito.

Artigo 26º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal Antônio Manuel Granjeia para considerar que o montante da multa prevista na presente Postura Regulamentadora para punir as infracções para que se não preveja penalidade especial é demasiado branda.

Assim, sugere que se aumente a referida penalização para valores compreendidos entre cinquenta a duzentos mil escudos se porventura for possível ou, ainda, que se preveja um artigo especial com a finalidade de punir as infracções previstas na alínea b) do artigo 22º., num montante superior a mil escudos.

Entretanto deram entrada na sala os Vogais Antônio Rocha Andrade e Fernando Augusto de Oliveira.

Também no uso da palavra, o Vogal Antônio Correia da Silva manifestou o seu acordo quanto às considerações acabadas de tecer e sugeriu que se criasse novo artigo que viesse punir, directamente, as infracções referidas.

Neste momento, abandonou a sala o Vogal Antônio Henriques Sancho.

Em resposta às considerações e sugestões formuladas, o Vogal Helder Filipe, como membro da Comissão, salienta que a finalidade do artigo 26º. era de penalizar pequenas infracções, pois que, entende que não haverá maior penalização do que a expulsão de qualquer utente do mercado por actos praticados.

Contudo, admite que possam ser alterados os valores propostos bem como se crie novo artigo para punir especificamente as infracções previstas na alínea b) do artigo 22º..

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Carlos Paciência para se reportar à proposta avançada pelo Vogal Antônio Granjeia e referir que as multas aplicáveis pela Câmara Municipal não podem ser superiores a dez mil escudos.

Seguidamente, o Vogal Antônio Correia da Silva formulou a seguinte proposta de alteração: " Artigo 26º. - As infracções do disposto nesta Postura Regulamentadora para que se não preveja penalidade especial, são punidas com uma multa de 1.000\$00 a 10.000\$00, consoante a gravidade do

acto praticado ".

O Vogal António Ferreira da Silva, também no uso da palavra, manifesta o seu apoio àquela proposta e sugere que, à mesma, seja aditado o seguinte período: "... não excluindo as penalidades do artigo seguinte ".

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Helder Filipe para referir que, relativamente à proposta apresentada, a Comissão fixou os valores das multas porque o regulamento não define as competências para a aplicação das mesmas em função da gravidade das sanções.

Assim, e desde que aquela proposta seja aprovada, será necessário complementar a Postura Regulamentadora com uma cláusula que determine competência à Câmara para que possa fazer a aplicação das multas.

No seguimento da intervenção do Vogal Helder Filipe, o Vogal Carlos Paciência sugeriu que ao artigo 26º. fosse aditado parágrafo único que definisse o montante da multa a aplicar às infracções à alínea b) do artigo 22º., sem dispensa do procedimento criminal que ao caso couber.

Após breve troca de impressões o Vogal António Correia da Silva apresentou proposta de alteração para o novo artigo 26º., em complemento à sua anterior proposta, e que é do seguinte teor: " As infracções ao disposto nesta Postura Regulamentadora, para que se não preveja penalidade especial, serão punidas com a coima de 1.000\$00 a 10.000\$00; parágrafo único - A graduação e atribuição das penalidades será da responsabilidade da Câmara Municipal ".

Seguidamente, o Vogal António Manuel Granjeira apresentou proposta alternativa à anteriormente formulada e que a seguir se transcreve: " A infracção ao disposto à alínea b) do artigo 22º., está sujeita à aplicação de uma multa de 10.000\$00, sem prejuízo do procedimento previsto no artigo 28º. ".

Imediatamente a seguir, o Presidente submeteu à votação a proposta apresentada em primeiro lugar e subscrita pelo Vogal António Correia da Silva, tendo a mesma sido aprovada com 17 votos a favor e 14 abstenções.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal António Manuel Machado.

Dado que a proposta acabada de votar não obteve a maioria absoluta dos votos dos membros da Assembleia Municipal, em efectividade de funções, não podendo, portanto, fazer parte integrante da presente Postura Regulamentadora, o Presidente submeteu à votação a segunda proposta,

Handwritten signature and initials in blue ink.

subscrita pelo Vogal António Manuel Granjeia, tendo a mesma merecido aprovação com 22 votos a favor e 10 abstenções. Porque também não obteve a maioria absoluta dos votos, também não poderá fazer parte integrante da referida Postura Regulamentadora.

Assim, o Presidente submeteu à votação a proposta subscrita pela Comissão, cujo resultado obtido, 23 votos a favor, 1 contra e 8 abstenções, não corresponde à maioria absoluta dos votos dos membros da Assembleia Municipal, em efectividade de funções, pelo que também não poderá fazer parte integrante da Postura Regulamentadora em apreciação.

No seguimento da sugestão anteriormente apresentada, o Vogal Carlos Paciência apresentou a seguinte proposta para o novo artigo 26º. " As infracções ao disposto no artigo 22º. alínea b), serão puníveis com coima de 10.000\$00, sem dispensa do procedimento criminal que ao caso couber e do disposto no artigo 28º. "

Posta à votação, a mesma mereceu aprovação com 31 votos a favor e 1 abstenção.

Artigo 27º. - Posto à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 28º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal Fernando Almeida e Silva para sugerir que se aditasse ao parágrafo 2º. do presente artigo a seguinte frase: " idem a competência da aplicação das multas "

Também no uso da palavra, o Vogal António Correia da Silva considera que a redacção do artigo em debate não está correcta, dadas as dúvidas resultantes da sua interpretação relativamente às infracções praticadas pelos titulares de autorizações de ocupação no Mercado Abastecedor ou pelos seus trabalhadores e auxiliares.

Após breve troca de impressões, tomou a palavra o Chefe da Secretaria da Câmara Municipal para salientar que as competências atribuídas aos Fiscais Municipais em serviço no Mercado Abastecedor são manifestamente ilegais, dado que as mesmas são da exclusiva competência da Câmara Municipal.

De acordo com os esclarecimentos prestados, o Presidente pôs à votação o artigo 28º., com a anulação dos parágrafos 1º. e 2º. e com a seguinte redacção para o parágrafo único, " Todas as penalidades previstas nesta Postura Regulamentadora são da exclusiva competência da Câmara Municipal", tendo sido aprovado por unanimidade.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal António Rocha An-

6
Theunis

drade para fazer a seguinte declaração de voto: " Votei favoravelmente a generalidade destes pontos, mas não quero deixar de ressaltar que, porventura, posso não estar a proceder de uma forma tecnicamente correcta, porque a Comissão não terá tido em consideração, e eu penitencio-me pelo facto de não ter contribuído para isso, que hoje ao " legislar " desta maneira, porventura não tenhamos tido em consideração o actual direito português, porquanto há hoje o direito punitivo, o direito criminal ou penal, o direito contravencional e ainda o direito de mera ordenação social ou de contra-ordenação há qual são aplicáveis não as multas mas coimas. Na generalidade, o ilicito de mera ordenação social corresponde, fundamentalmente, ao chamado ilicito penal administrativo, cuja competência para aplicação é das autoridades e entidades administrativas e das suas decisões recorre-se para os tribunais, enquanto que as multas, a entidade competente para punir é, em princípio, a entidade administrativa, mas se a pessoa não acatar a multa, é-lhe instaurado um processo de transgressão que os tribunais terão de decidir. Estes processos técnicos e termos técnicos ainda não estão bem no uso corrente das entidades administrativas, ainda que aplicáveis porque a legislação é aplicável. Uma vez que venha a fazer uma reflexão e entenda que aquilo que hoje fiz não é tecnicamente correcto, e há que fazer qualquer alteração, eu próprio tentarei fazê-lo "

Também no uso da palavra, o Vogal Helder Filipe, fez a seguinte declaração de voto: " Embora pertencendo à Comissão de redacção, não tive qualquer reboço em votar favoravelmente com esta alteração porque na Comissão de redacção há sempre juristas e eu penitencio-me, por um lado, por não ter conhecimento deste pormenor da lei e, ao mesmo tempo, aproveito para agradecer ao Sr. Rodrigues a informação que nos deu. De qualquer modo, mais uma vez se levanta a questão de que a Câmara Municipal-porque o regulamento, nesta parte vinha assim proposto-devia ter um jurista no seu serviço para dar uma redacção, conforme a lei e mais correcta, aos regulamentos que propõe à Assembleia Municipal "

Artigo 29º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal Antônio Rocha Andrade para tecer algumas considerações e referir que o presente artigo envolve questões delicadas do ponto de vista da responsabilidade civil extra contractual porque a Câmara, como entidade comitente, pode ser responsável pelos actos praticados pelos seus funcionários. Assim, entendendo que há necessidade de enquadrar o referido artigo na lei geral, propôs que se adite ao mesmo o seguinte período: " Salvo as disposições da lei em contrário, a Câmara não será responsável ...".

Posto à votação, o mesmo mereceu aprovação por unanimidade

de.

Artigo 30º. - Posto à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra o mesmo mereceu aprovação por unanimidade.

Artigo 31º. - Posto à discussão, tomou, a palavra o Chefe da Secretaria para esclarecer que, de acordo com o nº. 4 do artigo 14º., da Lei nº. 1/79, de 2 de Janeiro, as posturas ou regulamentos sobre matérias da competência das autarquias locais, não podem entrar em vigor antes de decorridos dez dias sobre a afixação dos competentes editais, sendo, portanto, necessário efectuar a devida correção no texto do presente artigo.

Também no uso da palavra, o Vogal António Rocha Andrade, por considerar que os termos utilizados na redacção do presente artigo estão um pouco desajustados, formulou a seguinte proposta de alteração: "A presente Postura entra em vigor dez dias depois da sua publicação".

Posto à votação com a alteração proposta, foi o mesmo aprovado com 31 votos a favor e 1 abstenção.

A Postura Regulamentadora do Mercado Abastecedor de Frutas e Produtos Agrícolas de Aveiro, aprovado pela Assembleia Municipal, faz parte integrante da presente acta e aqui se dá como transcrita.

Imediatamente a seguir, o Presidente da Câmara solicitou uma alteração à ordem de trabalhos, no sentido de se passar à apreciação do Ponto nº. 3, Aquisições e Alienações, por imperiosa necessidade, tendo obtido o consenso da Assembleia.

PONTO Nº. 3 - AQUISIÇÕES E ALIENAÇÕES DE BENS IMOVEIS: De imediato, tomou a palavra o Presidente da Câmara para submeter à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação da Câmara de 24 de Outubro, de 1983, que a seguir se transcreve: "AQUISIÇÃO DE BENS: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno sito em Eírol, com a área total de sete mil seiscientos e vinte metros quadrados, pela quantia de um milhão e trezentos mil escudos acrescida de trezentos e cinquenta mil escudos respeitante a árvores nele existentes, o qual se destina a venda de futuros lotes para auto-construção social".

Posta à discussão, tomou a palavra o Vogal Helder Filipe para manifestar o seu apoio à iniciativa que a Câmara se propõe concretizar, dadas as dificuldades com que se debatem os municípios com menores recursos para fazerem a sua habitação, nomeadamente quanto às más condições de crédito como quanto à dificuldade de aquisição de terrenos a preços acessíveis.

Também no uso da palavra, o Vogal António Rocha Andrade solicitou esclarecimentos quanto à forma como foi encarado o problema das

Almeida

mais-valias, porquanto, no caso presente, haverá ^{lugar a} / ~~tal~~ imposto a que a Câmara não se deverá escusar ou escusar os vendedores do seu pagamento, tendo sido esclarecido pelo Presidente da Câmara que estão consideradas as mais-valias a pagar pelo vendedor.

Relativamente aos esclarecimentos solicitados quanto ao imposto de mais-valias, o Vogal Carlos Paciência salienta que só haverá lugar ao pagamento do referido imposto desde que o vendedor tenha entrado no posse do terreno depois de 1966.

Seguidamente, o Vogal Fernando Almeida e Silva, no uso da palavra, ao reportar-se ao valor de custo do terreno a adquirir, perguntou qual será o preço de venda, por metro quadrado, de cada lote, tendo sido esclarecido pelo Presidente da Câmara que, embora a Câmara ainda se não tenha debruçado sobre o preço de venda de cada lote e tendo por objectivo proporcionar melhores condições de aquisição de lotes para auto-construção, cada lote poderá custar cerca de 150 a 180 contos.

Encerrada a discussão, foi a proposta apresentada submetida à votação, tendo merecido aprovação com 30 votos a favor e 2 abstenções.

De novo no uso da palavra, o Presidente da Câmara submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação da Câmara de 8 de Agosto de 1983, que a seguir se transcreve: "AQUISIÇÃO DE BENS - Em seguimento do tratado em reunião extraordinária de quatro de Abril, último, e na ordinária de dezoito de Julho, findo, o Vereador Sr. Eng.º Vítor Silva informou a Câmara de que Rosa Marques Rodrigues Santos, proprietário dos imóveis sitos em Eixo e necessários à construção de novas escolas, Posto Médico e sede das Associações Locais e da Junta de Freguesia, tinha chegado a acordo quanto ao montante da venda a efectuar ao Município. Nestes termos, foi deliberado, por unanimidade, adquirir os prédios constituídos pelos artigos urbanos cento e oitenta e nove, cento e noventa e cento e noventa e um e rústico três mil cento e cinquenta e dois, pelo preço de oito mil e quinhentos contos, e conferir poderes ao Sr. Presidente, ou quem as suas vezes fizer, para outorgar na respectiva escritura, em representação do Município".

Mais esclareceu que será loteada uma parcela do terreno a adquirir com objectivo de proporcionar mais facilmente a aquisição de lotes para auto-construção aos municípes da Freguesia de Eixo.

Posta à discussão, tomou a palavra o Vogal António Rocha Andrade para referir que seria oportuno ouvir o parecer do Presidente da Junta de Freguesia de Eixo acerca do assunto em debate.

Assim, tomou a palavra o Vogal Manuel Gaspar Fernandes para corroborar as informações prestadas pelo Presidente da Câmara e referir

Handwritten signature and initials in the top right corner.

que a aquisição do terreno em causa virá possibilitar a construção das Escolas Primárias, Posto Médico e sedes para as Associações Locais e Junta de Freguesia, dadas as precárias condições das instalações ora existentes.

Encerrada a discussão, foi aquela proposta submetida à votação tendo merecido aprovação por unanimidade.

Seguidamente, o Presidente da Câmara submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação da Câmara de 14 de Novembro, corrente, que a seguir se transcreve: "AQUISIÇÃO E PERMUTA DE BENS: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno sito em Requeixo, junto à Igreja de S. Paio, com a área de 3.771,25 metros quadrados, pertencentes a Manuel Carvalho Marques Vidal, pela quantia de um milhão e cem mil escudos, o qual se destina a ser ^{vendido} em lotes para construção social. Para complemento daquele terreno, foi ainda deliberado também por unanimidade, permutar com Joaquim Simões dos Reis uma parcela de terreno sita no mesmo local, com a área de 1.021,25 metros quadrados, por um lote da futura urbanização".

Posta à discussão, tomou a palavra o Vogal António Rocha Andrade para referir que, a exemplo da sua anterior intervenção, seria oportuno e conveniente ouvir a opinião do Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo.

Neste momento, deu entrada na sala o Vogal José Luis Cristo.

Assim, tomou a palavra o Vogal Manuel Branco Pontes para, no seguimento do "solicitado pelas bancadas da oposição", informar que há todo o interesse em promover o loteamento em causa porque, para além de serem criadas condições aceitáveis para aquisição de lotes para auto-construção, promove-se a defesa da Igreja ali construída, dado que tem sido alvo de vários assaltos, bem como o povoamento do Lugar de S. Paio. Mais referiu que a realização do referido loteamento não implica grandes despesas para a Câmara Municipal dado que o terreno se situa à face de uma estrada já existente e dotada com electricidade, não havendo grandes dificuldades quanto à criação de outras infraestruturas necessárias.

De novo no uso da palavra, o Vogal António Rocha Andrade não considera que haja qualquer mal na afirmação feita pelo Vogal Manuel Branco Pontes quando se referiu às bancadas da oposição, porque não tem qualquer reboço em afirmar que é da oposição, porque a sua intervenção foi feita em nome pessoal e não no da sua bancada e, ainda, porque aquilo que exprimiu poderia ter sido exprimido por qualquer outro membro da Assembleia.

Assim, salienta que, mais do que um protesto, a sua in-

tervenção tem por finalidade esclarecer que não estão na Assembleia numa situação de oposição ao poder.

Encerrada a discussão, foi aquela proposta submetida à votação tendo sido aprovada com 31 votos a favor e 2 abstenções.

Neste momento, abandonou a sala a Vogal Fátima Cardoso de Faria.

De seguida, o Presidente da Câmara submeteu à consideração da Assembleia Municipal a deliberação da Câmara de 7 de Novembro, corrente, e que é do seguinte teor: "AQUISIÇÃO DE BENS: - Face à avaliação efectuada pelo Eng^o. Maçarico, foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, adquirir um terreno sito em Esgueira, pertencente a Manuel Marques da Silva Castro, pela quantia total de um milhão setecentos e dez mil seiscentos e cinquenta escudos, sendo a importância de oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta escudos, respeitante a benfeitorias, o qual se destina à implantação da Escola Secundária de Esgueira".

Teceu, ainda, algumas considerações e informou que a verba que a Câmara vai dispende com a aquisição do terreno, com a área de 1083 metros quadrados, será posteriormente reembolsada.

Aberta a discussão tomou a palavra o Vogal Carlos Paciência para referir que, face à discriminação efectuada, a venda do terreno em causa estará sujeita ao imposto de mais-valias, solicitando, assim esclarecimentos quanto ao facto, dado que se os terrenos não forem para construção mas sim para o alargamento da zona de recreio da Escola Preparatória, não haverá lugar ao pagamento do citado imposto, tendo sido esclarecido pelo Presidente da Câmara de que o terreno em causa será para zona desportiva da referida Escola, não havendo portanto, lugar ao pagamento do imposto de mais-valias.

Após breve troca de impressões entre o Presidente da Câmara e o Vogal Rocha Andrade acerca das condições de reembolso estabelecidas entre a Câmara Municipal e o Ministério da Educação, foi a referida proposta submetida à votação, tendo merecido aprovação por unanimidade.

Entretanto, abandonou a sala o Vogal Silvério Conde Teixeira.

Seguidamente, o Presidente da Câmara submeteu à consideração da Assembleia Municipal a deliberação da Câmara de 29 de Julho, último, que a seguir se transcreve: "AQUISIÇÃO DE BENS - TERRENOS PARA O NÓ SUL: No seguimento da deliberação tomada em 17 de Janeiro do ano em curso e dos vários contactos já havidos sobre o assunto, foram lidas e apreciadas as avaliações feitas pelo Sr. Eng^o. Maçarico, relativas à aquisição dos terrenos

11.
[Handwritten signature]

necessários à construção do Nô Sul de acesso à cidade, as quais aqui se dão como transcritas. Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, adquirir as seguintes parcelas de terreno: a En^o. José Fernando da Silva Caldeira Bettencourt - 2.290 metros quadrados a novecentos escudos, 5.270 metros quadrados a quinhentos escudos e 2.380 metros quadrados a duzentos escudos cada metro quadrado, o que perfaz um total de cinco milhões cento e setenta e dois mil escudos: a Eng^o. Carlos Lourenço Bôia - 2.200 metros quadrados a mil e cem escudos, 2.610 metros quadrados a quinhentos escudos e 1.975 metros quadrados a duzentos escudos cada metro quadrado, o que perfaz o total de quatro milhões cento e vinte mil escudos".

Posta à discussão, tomou a palavra o Vogal Antônio Ferreira da Silva para fazer a seguinte declaração de voto, relativamente às propostas anteriormente aprovadas: " Talvez pareça que vem a destempo esta intervenção, que funcionará mais como declaração de voto. É que estive à espera que acabasse a festa; nunca o braço me foi tão leve para votar como hoje, e era principalmente para dar fé daquilo que, nestes sete ou oito anos em que estou metido em autarquias, sempre defendi e dar fé do aplauso dirigido em dois sectores - no político e no pessoal. No político, considero que os princípios hoje denunciados pela Câmara aqui na Assembleia numa forma de combate à inflação de terrenos; em segundo porque é uma das maneiras, talvez mais correctas, de resolver o problema da habitação. No aspecto pessoal que, incrementando desta maneira a habitação, atingiremos o objectivo máximo, que é a defesa da família, porque são gravíssimos os problemas familiares resultantes da falta de habitação. Parabéns à Câmara ".

Entretanto, abandonou a sala o Vogal Lúcio de Jesus Lemos.

Também no uso da palavra, o Vogal Antônio Rocha Andrade considera que o critério apresentado não será o mais consentâneo com a realidade, ou seja, considerar como terrenos mais valiosos os adjacentes à variante, na primeira faixa de cinquenta metros, porquanto, esses terrenos estão submetidos a uma zona " non aedificandi " perguntando, assim, quais os critérios utilizados pela Câmara para ter considerado mais valiosos os terrenos impróprios para construção.

Mais refere que os restantes valores estão em absoluta discrepância com os arbitrados pelo Estado, ou por entidades por sua conta, nas expropriações realizadas, mesmo sobre terrenos bastante produtivos, para a qual não encontra objectivamente justificação.

Em resposta às considerações acabadas de tecer, o Presi

dente da Câmara informou que o valor dos terrenos não depende do fim a que se destinam mas depende, fundamentalmente, da sua situação objectiva, e que os critérios seguidos pela Câmara Municipal são os definidos pelos princípios gerais do Código de expropriações, embora não se faça a expropriação no seu sentido rigoroso.

Abordando, genericamente a questão, entende que deveria haver em Portugal um organismo vocacionado para efectuar as expropriações, a fim de se obstar a que haja situações de desigualdade nos critérios adoptados pelos vários organismos que efectuam tais operações.

Quanto à zona " non aedificandi " considera que, do ponto de vista jurídico, não tem qualquer valor, na medida em que, como já referiu, o valor dos terrenos não se mede pelo fim a que se destinam, porque se assim fosse, seria muito fácil às Câmaras Municipais lezar os proprietários, definindo faixas ao longo das ruas para determinados tipos de objectivos, nomeadamente para ajardinamentos, e assim desvalorizar os terrenos.

De novo no uso da palavra, o Vogal António Rocha Andrade manifestou o seu desacordo com a teoria preconizada pelo Presidente da Câmara no que se refere às possibilidades das Câmaras em subvalorizar os terrenos com base no fim a que se destinam e perguntou se a Câmara tem aplicado o encargo resultante do imposto de mais-valias e, ainda, se no caso presente há lugar à aplicação daquele imposto.

De imediato, tomou a palavra o Vogal António Correia da Silva para se reportar à afirmação feita pelo Presidente da Câmara quanto à sistemática falta de recurso às expropriações por parte da Câmara e salienta que, da aplicação de tais medidas, poderão resultar situações de coligação de proprietários quanto aos valores dos terrenos.

Mais referiu que os valores atribuídos aos terrenos em causa, comparados com os adquiridos para o alargamento da Escola Secundária de Esgueira, poderão pecar por excesso, sobretudo porque os terrenos que a Câmara pretende adquirir serão dotadas com infraestruturas que virão valorizar a área restante que não é adquirida pela Câmara.

De novo no uso da palavra, o Presidente da Câmara informou que embora a Câmara não tenha, por princípio, recorrido às expropriações, não possa vir a fazê-lo, mas só depois de se verificar que as negociações amigáveis, que estão consagradas na lei, não resultem.

Encerrada a discussão, o Presidente submeteu à votação a primeira parte da deliberação da Câmara, referente à aquisição de terrenos ao Eng.º José Fernando Caldeira Bettencourt, tendo a mesma sido aprovada com 26

votos a favor, 1 contra e 3 abstenções.

De seguida, foi submetida à votação a segunda parte da referida deliberação da Câmara, que mereceu aprovação com 25 votos a favor, 1 contra e 4 abstenções.

Seguidamente, o Presidente da Câmara submeteu à consideração da Assembleia Municipal a seguinte deliberação da Câmara: "AQUISIÇÃO DE BENS - EMPRESA CERÂMICA VOUGA: - O Sr. Presidente comunicou que se encontram finalmente concluídas as negociações com os proprietários da Empresa Cerâmica Vouga e propôs que a Câmara Municipal adquirisse aquela Unidade Fabril pela importância total de quarenta e nove mil contos, amortizável em nove meses, o que foi aprovado, por unanimidade. AQUISIÇÃO DE BENS - TERRENOS DA FAMÍLIA GOMES TEIXEIRA: - O Sr. Presidente comunicou também que tem vindo a efectuar diversos contactos com os herdeiros da Família Gomes Teixeira e que os mesmos se propõem vender os seus terrenos à Câmara Municipal pela quantia total de sete mil e quinhentos contos mais a cedência por parte da Câmara de 15 000 metros quadrados de área de construção que poderá ser no seu terreno ou noutro local a acordar com o Município. Seguidamente o Sr. Presidente submeteu à consideração da Câmara a proposta atrás transcrita, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade".

Ainda no uso da palavra, o Presidente fez uma larga explanação sobre tais aquisições, salientando que os objectivos da Câmara são no sentido de criar condições às futuras gestões da Câmara para promover o alargamento da cidade, nomeadamente nos aspectos urbanístico, paisagístico, e acessos à cidade.

Mais referiu que a aquisição da Empresa Cerâmica Vouga surge como condição preponderante para a aquisição dos terrenos da família Gomes Teixeira, dado que aquela família é coproprietária daquela Empresa que se encontra em situação de penhora e com pagamentos dos vencimentos aos seus trabalhadores em atraso, e que, com a aquisição da mesma, a Câmara poderia colaborar no solução de tais problemas.

Concluindo a sua intervenção, o Presidente da Câmara salienta que o investimento que a Câmara se propõe levar a cabo, será amortizável pela venda de lotes para construção de edifícios na futura urbanização do Plano da Forca-Vouga.

Posta à discussão, tomou a palavra o Vogal António Correia da Silva para solicitar esclarecimentos quanto à futura finalidade da Empresa Cerâmica Vouga, nomeadamente se vai ser demolida ou se vai ser reactivada, tendo perguntado, ainda, para quem são os encargos das infraestruturas

Falência 14
[Handwritten signature and initials]

dos 15 000 metros quadrados de área de construção que a Câmara cede à família Gomes Teixeira, e se no caso de ser a Câmara a suportar aqueles encargos, qual o montante previsto para o efeito.

Também no uso da palavra, o Vogal António Rocha Andrade começou por referir que, em consciência, não poderá ajuizar das vantagens e inconvenientes das condições e utilidade da aquisição e da repercussão que a proposta apresentada tem para a cidade.

Assim, dado o adiantado da hora e considerando que o tema não deve ser tratado a correr, entende que deveria ser convocada uma reunião extraordinária para analisar o mesmo tema, e que, aquando da sua convocação, fossem fornecidos os elementos necessários para uma profunda análise, pois que, a referida aquisição vai implicar muito com o desenvolvimento da cidade e há questões que a Câmara não tem ainda devidamente ajuizadas.

de
Falência e penhora da Empresa Cerâmica Vouga, entende que a Câmara deveria aguardar pelo momento oportuno da sua venda em hasta pública, pois que, em princípio, será muito mais barato comprar em hasta pública e, embora não se ja moral, é mais uma questão de reflexão.

De seguida, tomou a palavra o Vogal Fernando Almeida e Silva para perguntar se o acesso à Passagem Inferior da Forca foi construído em terrenos que a Câmara ainda não adquiriu e se foi feito qualquer contrato de promessa de compra. Perguntou, ainda, em que zona da cidade serão cedidos os 15 000 metros quadrados de terreno para construção e considerando que a referida área a ceder possa valer mais do que a aquisição efectuada, entende que, previamente, devia ser definida a sua localização e autorizada a correspondente alienação pela Assembleia Municipal.

Concluindo a sua intervenção, solicitou esclarecimentos quanto ao montante da penhora e quais os motivos que originaram a celeração da aquisição da Empresa Cerâmica Vouga.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal António Manuel Machado para perguntar se a temática que está a ser abordada já o foi no último mandato da Assembleia Municipal e se as dúvidas e preocupações manifestadas pelos Vogais António Rocha Andrade e Fernando Almeida e Silva também o foram aquando da análise acima citada, e quais foram os preços ventilados.

Mais perguntou se o substracto do negócio consiste na aquisição de terrenos por parte da Câmara, numa área de 135 000 metros quadrados ao preço de quatrocentos escudos o metro quadrado.

Filipe
[Signature]

Seguidamente, usou da palavra o Vogal Helder Filipe que começou por realçar a sua adesão quanto à política de aquisição de terrenos pela Câmara Municipal, nomeadamente os que constam da proposta apresentada. Contudo, salienta que tais propostas deveriam serem apresentadas com mais clareza e devidamente documentadas.

Assim, faz suas todas as preocupações manifestadas pelo Vogal António Rocha Andrade, nomeadamente quanto à sugestão de adiar o debate para uma próxima reunião, e lamenta não poder votar favoravelmente as propostas apresentadas pelos motivos apontados.

De novo no uso da palavra, o Presidente da Câmara começou por informar que, embora o assunto só agora seja submetido à apreciação da Assembleia Municipal, já há muito tempo que está em estudo no seio da Câmara; que a proposta de aquisição de terrenos à família Gomes Teixeira tinha sido já apreciada favoravelmente pela Assembleia Municipal anterior e que era submetida novamente à consideração da Assembleia pelo facto de existirem alterações à proposta inicialmente apreciada.

Mais informou que depois de se concretizar a aquisição da Empresa Cerâmica Vouga a Câmara promoverá a sua demolição, a fim de se proceder ao aproveitamento do terreno.

Relativamente aos preços ventilados, informou que a operação consiste na aquisição de 150 000 metros quadrados ao preço médio de 320\$00 o metro quadrado e considerando a zona de inserção dos mesmos, conclui-se que o seu preço é bom.

Ainda no uso da palavra, esclareceu que, relativamente à ocupação de terrenos ainda não adquiridos pela Câmara Municipal para a construção dos acessos à Passagem Inferior da Forca, havia um acordo prévio com os respectivos proprietários para a utilização de uma pequena faixa, dado que os terrenos para o acesso propriamente dito haviam sido adquiridos pela Junta Autónoma de Estradas, há já alguns anos a esta parte e que, no que se refere à cedência dos 15 000 metros de área de construção, que não de área ao solo, havia um acordo estabelecido com os proprietários prevendo a sua integração em variadas zonas da cidade, ainda a definir. Os encargos resultantes da criação de infraestruturas serão da responsabilidade da Câmara mas, dadas as probabilidades da sua integração em zonas servidas com infraestruturas, não haverá quaisquer encargos.

De novo no uso da palavra, o Vogal António Rocha Andrade, esclarece que a última proposta foi apresentada com esquemas definindo a zona de implantação dos 15 000 metros quadrados de área de construção e a

Falco
[Signature]

presente não se baseia em dados concretos, pelo que, para que se possa pronunciar em consciência, teria que saber que terrenos são destinados para o efeito, que valor têm, para quantificar, através do valor dos terrenos, o valor global da aquisição.

No aspecto jurídico, perguntou qual é a situação da Empresa Cerâmica Vouga, pois que, tendo repercussões jurídico-laborais, a Câmara não vai adquirir a Empresa mas sim o imóvel. Assim, perguntou se a mesma cessou a actividade, promoveu algum despedimento colectivo ou se entrou em falência, alertando a Câmara para a necessidade de preservar uma situação daquele tipo porque, não obstante a Câmara não comprar a Empresa, poderiam surgir quaisquer riscos resultantes da aplicação do Decreto-Lei nº. 49402, que diz que a aquisição do estabelecimento importa, para o adquirente, a transferência das responsabilidades contractuais em termos de direito de trabalho.

Para prestar os devidos esclarecimentos, tomou de novo a palavra o Presidente da Câmara que começou por informar que a Empresa processou um despedimento colectivo, cessou a actividade, não estando, ainda, declarado o estado de falência, tecendo ainda, alguns esclarecimentos de índole geral.

Entretanto, abandonou a sala o Vogal Fernando da Conceição Mendes.

Encerrada a discussão, foi a deliberação atrás transcrita submetida à votação, tendo merecido aprovação com 19 votos a favor, 1 contra e 9 abstenções.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal António Rocha Andrade para, em nome da bancada do grupo parlamentar do PS, fazer a seguinte declaração de voto: " O grupo do Partido Socialista absteve-se nesta votação, não porque considerasse que a proposta apresentada pela Câmara Municipal era prejudicial para os interesses do município ou inviável ou não merecedora de consideração, mas, simplesmente e fundamentalmente porque considera que o assunto é demasiado transcendente para que, de momento e sem uma informação totalmente objectiva e concreta, possa merecer uma votação favorável mesmo que, eventualmente, ela o merecessé. "

Também no uso da palavra, o Vogal António Correia da Silva, fez a seguinte declaração de voto: " Não votei contra a aquisição dos terrenos, porque considero extremamente importante para o futuro da cidade as zonas verdes, o equacionar-se, a tempo e horas, o futuro da cidade para lá da linha, só que penso que algumas questões de coerência não me poderiam levar sequer à abstenção, teria que ser um voto contra, primeiro porque nesta

Handwritten signature and scribbles

Assembleia, em tempo oportuno, solicitei, e foi aprovado, que a questão das alienações e aquisições passasse para o último ponto da ordem de trabalhos por não haver dados. Esse facto, confirma-se em relação a este ponto, pois que não tínhamos sido munidos de dados e, portanto, penso que não foi cumprido o Regimento. Esta Assembleia ter-se-á, eventualmente, dignificado pouco a ela própria nas últimas discussões, e penso que agora foi pouco dignificada da maneira como um investimento, que ainda não sabemos quanto mas que ronda dezenas senão chegar à centena de milhares de contos, assim, em cima do joelho, eu, sinceramente, não passo cheques em branco. Isto para mim é claro e cada vez que acontecer isto, terei que votar, simplesmente, sempre contra. Penso que acima de tudo estão aqui duas questões: uma é a dignificação desta Assembleia e não estar aqui para legitimar posições mas sim para discutir, melhorar e cumprir o seu papel de Assembleia; a outra, é que numa Assembleia - e aprovamo-la - que aprova derramas porque diz que tem falta de dinheiro - e é natural - mas que agora, sem se saber bem quantificar, sem sabermos como se avança para estas questões, sem nós termos tempo e, sobretudo, elementos. Uma outra questão que me leva também a ter votado contra é o seguinte: já nesta Assembleia, e temo sinceramente agora, quando eu pus aqui em tempos a questão da Metalomecânica, foi ventilada a questão de que os terrenos daquela firma valiam trezentos mil contos e agora os terrenos da Cerâmica Vouga vão-lhes valer quarenta e nove mil contos. Eu temo que, por este andar, todas as empresas da periferia façam despedimentos colectivos para, a seguir, vender por grandes milhares de contos, os seus terrenos que a Câmara Municipal vai adquirir. São algumas razões que não poderiam levar a outro voto que não fosse contra, embora esteja plenamente de acordo, e penso que isto é importante ficar realçado, com os fins a que o terreno se destina".

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Fernando Almeida e Silva para apresentar a seguinte declaração de voto: " Os elementos da bancada do PSD que se abstiveram nada têm contra a aquisição daqueles terrenos e da finalidade da aquisição, apenas desejariam ver esclarecido a área do terreno onde vão ser implantados os quinze mil metros de construção. Posto isso, votará favoravelmente".

Ainda no âmbito das declarações de voto e em representação da bancada do grupo parlamentar do CDS o Vogal António Manuel Machado fez a seguinte: " Votámos favoravelmente esta proposta por cinco pressupostos fundamentais: - sustentados nos esclarecimentos aqui exaustivamente prestados pelo Senhor Presidente da Câmara em nome da Câmara Municipal de Aveiro;

Therij
[Signature]

entendemos que, em termos de negócio - se assim se puder chamar - ele é extremamente vantajoso para a Câmara Municipal porque, efectivamente, uma coisa que hoje custa quarenta e sete mil e quinhentos contos, poderia custar amanhã cem mil contos; porque entendemos que o investimento, pelas explicações que nos foram dadas, não compromete Câmaras futuras; Pela abertura de perspectivas e de horizontes que abre a esta cidade e a este concelho, podendo, efectivamente, ali fazer-se uma situação de extrema qualidade. Por isto tudo e, ainda, na pressuposição de que, efectivamente, aos proprietários até aí a Câmara Municipal deverá dar um mínimo de área ao solo para essa construção partindo também do princípio de que a Câmara já terá essa área na sua ideia. Por tudo isto, votámos favoravelmente ".

Seguidamente, tomou a palavra o Presidente da Câmara para submeter à consideração da Assembleia a deliberação da Câmara de 28 de Novembro que a seguir se transcreve: "AQUISIÇÃO DE BENS: - Foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, adquirir a Maria de Jesus Rangel Barbosa três parcelas de terreno, assim discriminadas: Parcela 1 - 1 220 m2 a mil e duzentos escudos o metro quadrado; 1 920m2 a quinhentos escudos o metro quadrado e 620m2 a cem escudos o metro quadrado; Parcela 3 - 670m2 a mil e duzentos escudos o metro quadrado; 1 950 a quinhentos escudos o metro quadrado e 1 500m2 a cem escudos o metro quadrado; Parcela 5 - 1 650m2 a cem escudos o metro quadrado e a Francisco Fernandes Rangel duas parcelas de terreno discriminadas do seguinte modo: Parcela 2 - 2 040m2 a mil duzentos escudos o metro quadrado e 1 500m2 a quinhentos escudos o metro quadrado; Parcela 4 - 2 640m2 a cem escudos o metro quadrado. Estes terrenos situam-se junto à Passagem Inferior da Forca e as suas áreas ficam sujeitas a rectificação ".

Dado que a exposição da proposta anteriormente apresentada também se reportou à presente, e não tendo nenhum Vogal usado da palavra, o Presidente submeteu-a à votação, tendo sido aprovada com 22 votos a favor e 7 abstenções.

Seguidamente, usou da palavra o Vogal António Rocha Andrade para fazer a seguinte declaração de voto em nome da bancada do grupo parlamentar do PS: " Abstivemo-nos pelas mesmas razões da nossa abstenção anterior, serão mesmo por maioria de razão ".

Também no uso da palavra, o Vogal António Correia da Silva fez a seguinte declaração de voto: " Agora não votámos contra porque alguns dos aspectos menos claros da proposta anterior, aqui não se colocam, perma-

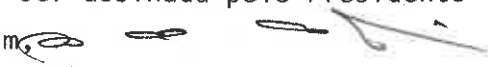
19
Thury

necendo aqui sô o facto da brevidade com que o assunto foi trazido e discutido".

De imediato, usou da palavra o Vogal Ant6nio Manuel Machado para fazer a seguinte declaraç6o de voto em nome da bancada do grupo parlamentar do CDS: "Vot6mos a favor pelos pressupostos invocados em consideraç6o ao voto anterior".

Dado a adiantado da hora, o Presidente declarou encerrada a presente reuni6o.

Era 1 hora e 30 minutos do dia 29 de Novembro.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta de tudo quanto se passou e que, no que for omissa, melhor poder6 ser confrontada pela gravaç6o que foi elaborada, e que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secret6rios, depois de subscrita por mim,  e pelo Chefe da Secretaria da C6mara Municipal de Aveiro.

Traccini

Secret6rio
Jo6o Paulo